

JUSTIÇA ELEITORAL**057ª ZONA ELEITORAL DE ANDIRÁ PR****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600031-38.2023.6.16.0057 / 057ª ZONA ELEITORAL DE ANDIRÁ PR****REQUERENTES: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DE ANDIRÁ/PR, GLAUCO TIRONI GARCIA (PRESIDENTE), RONIVALDO VISOTO (TESOUREIRO)****Advogado dos(as) REQUERENTES: ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/PR-47874**
SENTENÇA

Trata-se de autos de prestação de contas anual do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD de Andirá/PR. O presidente da agremiação partidária, GLAUCO TIRONI GARCIA, e o tesoureiro do partido, RONIVALDO VISOTO apresentaram, no prazo legal, as Contas Partidárias com Ausência de Movimentação de Recursos.

O processo foi instruído com procuração de advogado, acostada aos autos, em atenção ao § 2º, do inciso II, do artigo 29, da Res. TSE. 23.604/2019.

O edital de publicação das contas não foi impugnado.

O responsável pela análise técnica manifestou-se pela aprovação das contas.

O Ministério Público Eleitoral acompanhou o Parecer Técnico de Análise, da mesma forma se manifestando pela aprovação das referidas contas.

É o relatório.

Decido.

Diante do exposto no artigo 44, inciso VIII, alínea "a", combinado com o artigo 45, inciso I, da Resolução TSE 23.604/2019, julgo como prestadas e aprovadas as contas do partido em tela referente ao exercício financeiro de 2022.

Determino, desde logo, que se registre esta decisão no sistema SICO.

P.R.I.

Não havendo interposição de recurso no prazo legal, proceda-se ao arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.

Andirá - PR, datado e assinado eletronicamente.

VANESSA VILLELA DE BIASSIO

Juíza Eleitoral da 057ª Zona

ATOS DO JUIZ ELEITORAL**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E LISTA DE DESCARTE APROVADA**

Edital n.º 26/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

De ordem da Excelentíssima Dra. VANESSA VILLELA DE BIASSIO, Juíza Eleitoral desta 57ª ZE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Andirá, PR, 17 de julho de 2023.

Lucimar Antonio Silva Queiroz

Chefe Substituto de Cartório da 057ª ZE

Autorizado pelo Portaria 005/2020

RELAÇÃO DE MATERIAL PASSÍVEL DE DESCARTE - JULHO/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ UNIDADE/SETOR: 057ª Zona Eleitoral de Andirá/PR					ÓRGÃO/SETOR: TRE-PR - 057ª ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 01/02			
Item	Código referente à classificação	Descritor do Código	Datas Limite	Fase Corrente	Fase Intermediária	Unidade de Arquivamento		Observações e/ou justificativas
						Quantidade	Especificar	
01	3.1.5-3	Apuração:(Atas de Votação, Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	1988 - 2016	2 anos	3 anos	3.276	Folhas	
02	3.2.3.2-7	Quitação Eleitoral: (Guias de multas pagas, justificativas de ausência às urnas e dispensas de pagamentos de multas. <u>Exceção:</u> Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	2001 - 2017	2 anos	3 anos	6.475	Folhas	
03	3.2.3.2-3	Cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral: (Óbitos). <u>Exceção:</u> Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	2012	2 anos	8 anos	111	Folhas	
		Convocação de mesários: documentos criados para convocação e	2010					